



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 2 POSTOS DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO – ÁREA DE CONTROLO DE PROCESSOS, ATENDIMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO

ATA N.º 2

APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS PARA EFEITOS DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO

Aos oito dias do mês de junho do ano dois mil e dezassete, reuniu nesta Câmara Municipal, o júri do procedimento concursal identificado em epígrafe, nomeado por despacho do Exmo. Sr. Presidente, datado de 22 de fevereiro de 2017, a fim de, nos termos do disposto nos artigos 29.º e 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, proceder à verificação das candidaturas e elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a reunião dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação, e à elaboração da lista dos candidatos a admitir e a excluir, com a indicação sucinta dos motivos da intenção de exclusão.

I – Admissão de candidaturas

O prazo de admissão de candidaturas decorreu no período compreendido entre o dia 17 de abril e o dia 3 de maio de 2017.

Terminado o prazo para apresentação de candidaturas, verificou-se que requereram admissão os seguintes candidatos:

1. Ana Catarina e Sousa de Barros Machado
2. Ana Cristina Correia da Cunha
3. Ana Cristina Diogo
4. Ana Cristina Pereira Santos
5. Ana Patrícia Leandro de Assunção
6. Ana Paula Pereira Viegas do Nascimento
7. Ana Rita Ribeiro Moreira
8. Ana Sofia Madeira da Silva Serra
9. Ana Teresa Gonçalves Fonseca



Manoel
Luís
f



10. Analora Ferreira Oliveira
11. Andreia Monteiro
12. Cândida Filipa Felício Rodrigues
13. Catarina Sofia Brito Mendes
14. Cátia Sofia Gaio Rito
15. Clara Maria de Sousa Paulo
16. Cristina Maria Fernandes de Almeida
17. Daniela Sofia Gomes Veloso
18. Dina Maria dos Santos Correia
19. Edite Sofia Ferreira Pereira
20. Ermelinda Maria Ferreira Correia
21. Fernanda Maria Tavares Rodrigues
22. Filipa Alexandra Loureiro Coelho
23. Filipa Jordão Marrazes
24. Gonçalo Emanuel Madeira da Silva Serra
25. Helena Isabel Ribeiro Correia
26. Hugo Manuel de Oliveira Lucas
27. Iris Margarida Guerra Cruz
28. Isabel da Conceição dos Santos Fernandes
29. Isabel Maria Oliveira Barreto
30. Joana Catarina Gomes Alves
31. Liane Natacha Pinheiro Letra
32. Liliana Costa Martins
33. Liliana Vieira da Conceição Silva
34. Lisa Manuela Bordalo Barata
35. Luís Miguel Brito Gervásio
36. Maria de Fátima Alves Veiga Rodrigo
37. Maria Helena Neves Lobo
38. Nuno Filipe Sousa Basílio
39. Olívia Maria Duarte Figueiredo Sousa

Margarida
Sousa

2



f.



40. Osvaldo Manuel Amaro Lucas
41. Paulo Eduardo Lopes da Cruz Oliveira
42. Pedro Alexandre Silva Félix
43. Ricardo Augusto Pinto Cardoso
44. Rita Alexandra Paiva Silva
45. Rui Gonçalo da Silva Moita
46. Sofia Gomes Pereira
47. Sofia Oliveira da Silva
48. Susana Francisca Alvadia Catarro
49. Vando Filipe Lavos Martins
50. Vasco Luís Protásio Fialho
51. Vera Lúcia Fonseca Ferreira

II – Candidatos a admitir e a excluir

1. O aviso de abertura n.º 4060/2017, publicado no Diário da República, 2.ª Série – N.º 75, de 17 de abril de 2017, estabelece que:

“(…) 3 – Requisitos de admissão que os candidatos devem reunir até ao termo do prazo previsto no presente aviso para entrega das candidaturas, sob pena de exclusão:

3.1 – Requisitos relativos ao trabalhador, previstos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;*
- b) 18 anos de idade completos;*
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;*
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;*
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.*

3.2 – Requisito relativo ao nível habilitacional: 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, conforme decorre do n.º 1 do artigo 34.º e n.º 1 alínea b) do artigo 86.º, ambos da LTFP, não sendo admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

(…)

6 – Formalização de candidaturas:



Handwritten signatures and initials:
- Top signature: *Manoel*
- Middle signature: *Luís*
- Bottom signature: *J.*



6.1 – Prazo, forma e local de apresentação:

- a) Prazo: 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso na 2.ª Série do Diário da República;
- b) Forma: em suporte de papel, sob pena de exclusão, mediante preenchimento do formulário tipo disponível na Divisão de Administração e Modernização – Recursos Humanos ou em www.cm-mgrande.pt, acompanhado da documentação constante do ponto seguinte;
- c) Local: pessoalmente, junto dos Recursos Humanos, durante o horário normal de funcionamento, ou remetida por correio registado com aviso de receção, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, para o endereço postal da Câmara Municipal da Marinha Grande, Praça Guilherme Stephens, 2430-522 Marinha Grande.

6.2 – Documentos exigidos para a admissão: as candidaturas deverão ser instruídas com os documentos necessários à comprovação da titularidade dos requisitos legalmente previstos, nos seguintes termos:

- a) Documento comprovativo dos requisitos indicados no ponto 3.1, bastando que os candidatos declarem, no formulário tipo, que reúnem os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP;
- b) Documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.2, bastando que os candidatos entreguem fotocópia simples do certificado de habilitações académicas ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- c) Sendo o caso, documento comprovativo dos requisitos indicados no ponto 3.3, bastando que os candidatos entreguem declaração, devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo órgão ou serviço, da qual conste inequivocamente a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, a carreira e categoria de que sejam titulares, o tempo de serviço na respetiva carreira, a posição remuneratória que detêm nessa data, a atividade que executam, e a avaliação do desempenho relativa ao último período, ou, para os candidatos colocados em situação de mobilidade especial, no último ano (não podendo ser superior a três anos), em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar.

(...)

A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do ponto 6.2, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 10 e 11 do artigo 28.º da Portaria.

(...)”

2. Pelo exposto e após apreciação das referidas candidaturas, o júri deliberou admitir os candidatos *infra* indicados por reunirem os requisitos legais exigidos e por terem apresentado os documentos essenciais à admissão ao procedimento:

1. Ana Catarina e Sousa de Barros Machado
2. Ana Cristina Correia da Cunha





3. Ana Cristina Pereira Santos
4. Ana Patrícia Leandro de Assunção
5. Ana Rita Ribeiro Moreira
6. Ana Sofia Madeira da Silva Serra
7. Analora Ferreira Oliveira
8. Cândida Filipa Felício Rodrigues
9. Catarina Sofia Brito Mendes
10. Cátia Sofia Gaio Rito
11. Daniela Sofia Gomes Veloso
12. Dina Maria dos Santos Correia
13. Edite Sofia Ferreira Pereira
14. Ermelinda Maria Ferreira Correia
15. Fernanda Maria Tavares Rodrigues
16. Filipa Alexandra Loureiro Coelho
17. Filipa Jordão Marrazes
18. Gonçalo Emanuel Madeira da Silva Serra
19. Helena Isabel Ribeiro Correia
20. Hugo Manuel de Oliveira Lucas
21. Iris Margarida Guerra Cruz
22. Isabel da Conceição dos Santos Fernandes
23. Isabel Maria Oliveira Barreto
24. Joana Catarina Gomes Alves
25. Liane Natacha Pinheiro Letra
26. Liliana Costa Martins
27. Liliana Vieira da Conceição Silva
28. Lisa Manuela Bordalo Barata
29. Luís Miguel Brito Gervásio
30. Maria de Fátima Alves Veiga Rodrigo
31. Maria Helena Neves Lobo
32. Olívia Maria Duarte Figueiredo Sousa





33. Osvaldo Manuel Amaro Lucas
34. Pedro Alexandre Silva Félix
35. Ricardo Augusto Pinto Cardoso
36. Rita Alexandra Paiva Silva
37. Rui Gonçalo da Silva Moita
38. Sofia Gomes Pereira
39. Sofia Oliveira da Silva
40. Susana Francisca Alvadia Catarro
41. Vando Filipe Lavos Martins
42. Vera Lúcia Fonseca Ferreira

No que respeita à candidata Ana Catarina e Sousa de Barros Machado, foi feito uso da prerrogativa prevista no n.º 10 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, na medida em que esta requereu a emissão da declaração constante do ponto 6.1, alínea c) do aviso de abertura à sua entidade empregadora, mas a mesma não foi emitida até ao prazo final da candidatura. Considerando que situação não lhe é imputável, o júri através do ofício S/1928/2017, de 5 de junho, concedeu-lhe um prazo adicional de dois dias úteis para a entrega do documento em falta. Em sequência, e através do registo E/5448/2017, de 7 de junho, a candidata entregou a declaração constante do ponto 6.1, alínea c) do aviso de abertura, reunido assim todos os requisitos para a admissão.

É intenção do júri excluir os seguintes candidatos, pelas razões abaixo indicadas:

- **Ana Cristina Diogo** por, conforme determinado no ponto 6.2, alínea b) do aviso de abertura do procedimento, não ter feito prova da posse das habilitações exigidas, através da respetiva fotocópia do certificado de habilitações.

- **Ana Paula Pereira Viegas do Nascimento** por, conforme determinado no ponto 6.1, alínea b) do aviso de abertura do procedimento, a candidatura não ter sido apresentada mediante preenchimento do formulário tipo, e por não ter entregue documentos comprovativos dos requisitos indicados no ponto 3.1, ou em alternativa, não ter declarado que reunia os requisitos





previstos no artigo 17.º da LTFP, conforme decorre do ponto 6.2, alínea a). Apenas fez prova dos requisitos previstos nas alíneas a) e b) do artigo 17.º, n.º 1 da LTFP.

- **Ana Teresa Gonçalves Fonseca** por, não ter entregue todos os documentos comprovativos dos requisitos indicados no ponto 3.1, ou em alternativa, não ter declarado que reunia os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, conforme decorre do ponto 6.2, alínea a). No caso concreto, ficou em falta a prova do requisito constante da alínea e), relativo à robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções.

- **Andreia Monteiro** por, conforme determinado no ponto 6.1, alínea b) do aviso de abertura do procedimento, a candidatura não ter sido apresentada em suporte de papel, mediante preenchimento do formulário tipo, por não ter feito prova da posse das habilitações exigidas, através da respetiva fotocópia do certificado de habilitações, conforme o disposto no ponto 6.2, alínea b) e ainda, não ter entregue os documentos comprovativos dos requisitos indicados no ponto 3.1, ou em alternativa, não ter declarado que reunia os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, conforme decorre do ponto 6.2, alínea a).

- **Clara Maria de Sousa Paulo** por, não ter entregue todos os documentos comprovativos dos requisitos indicados no ponto 3.1, ou em alternativa, não ter declarado que reunia os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, conforme decorre do ponto 6.2, alínea a). Apenas fez prova dos requisitos constantes das alíneas a), b) e e) do artigo 17.º, n.º 1 da LTFP.

- **Cristina Maria Fernandes de Almeida** por, conforme determinado no ponto 3.2 não possuir o requisito relativo ao nível habilitacional, isto é 12.º ano.

- **Nuno Filipe Sousa Basílio e Paulo Eduardo Lopes da Cruz Oliveira** por, conforme determinado no ponto 6.2, alínea c) a declaração entregue não estar autenticada.

- **Vasco Luís Protásio Fialho** por, não ter entregue documento comprovativo dos requisitos indicados no ponto 3.3, conforme determinado no ponto 6.2, alínea c).



Handwritten signatures and initials:
 - Top signature: *Manoel*
 - Middle signature: *Luís*
 - Bottom signature: *f*



III – Audiência dos interessados

Em conformidade com o artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e nos termos do n.º 2 do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, o júri deliberou proceder à audiência dos candidatos excluídos, para dizerem por escrito, no prazo de 10 dias úteis, contados da data do registo da notificação, respeitando a dilação de 3 dias do correio, o que se lhe oferecer sobre a intenção de exclusão.

Nos termos do disposto no n.º 1 alínea b) e n.º 2 do artigo 51.º da mesma Portaria, o exercício do direito de audiência dos interessados, deve ser efetuado mediante o preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível no site da Câmara Municipal.

Mais deliberou, informar os candidatos, que o júri não poderá aceitar o suprimento de vícios formais dos requerimentos ou a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas, visto que nos pontos 3.1, 3.2, 3.3, 6.1 e 6.2 do aviso de abertura do procedimento, foram mencionados expressamente quais os requisitos formais, gerais e especiais, bem como os documentos exigidos para admissão ao respetivo procedimento concursal.

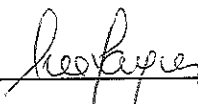
Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião do júri e elaborou-se a presente ata, que vai ser assinada por todos os seus elementos.

(Inês Maria dos Santos Pinto Marrazes)

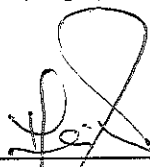
(Presidente)





(Ana Isabel Viegas Batista Marques)

(Vogal)



(Marina Alexandra Neves de Freitas)

(Vogal)

